



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Setor de Gestão de Pessoas
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG
3137318120 - www.ifmg.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 013/2019

PROFESSOR SUBSTITUTO IFMG *CAMPUS* CONGONHAS

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Convocamos todos os candidatos da lista de inscrições deferidas para o sorteio da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático conforme edital.

Sorteio: **29/10/2019** às **08h:30min**, sendo presença obrigatória de todos os candidatos.

Prova de Desempenho Didático: A partir das **09h00min**.

Local: IFMG *Campus* Congonhas - Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

Itens do Edital:

8.1.2. A Prova de Desempenho Didático acontecerá nas dependências do *Campus* Congonhas do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Avenida Michael Pereira de Sousa, 3007 – Bairro Campinho – CEP 36415-000 – Congonhas – MG, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora, de acordo com o sorteio da ordem de apresentação que acontecerá 30 (trinta) minutos antes do início da prova, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos**. Caso o candidato não compareça, será desclassificado do certame.

8.1.2.1. Somente será permitido o acesso ao local da Prova de Desempenho Didático aos candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

8.1.2.2. Para o candidato que se inscreveu e efetuou o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar à Comissão Organizadora a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original). Comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Congonhas, 25 de outubro de 2019.